



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.595 , DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.711/06
Autor: Vereador Francisco Holanda

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO OURO PRETO, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ Nº 03.088.245/0001-00, com sede na Avenida São Francisco, nº 31, Bairro do Ouro Preto, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, de de 2007.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
17/03/07
JOEL DE GAIJ
Assinatura do Funcionário

